

F.M.1 - TRANSFORMAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS

Nome do estabelecimento \_\_\_\_\_  
 Firma ou razão social \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 (rua, avenida, etc.)  
 Município \_\_\_\_\_ Unidade da Federação \_\_\_\_\_

(Para uso do Órgão Central)  
 Estado ou Território e Município 5  
 Nº da pasta e do questionário 5  
 Classificação do estabelecimento 6

MATÉRIAS-PRIMAS E MATERIAIS CONSUMIDOS E COMPONENTES EMPREGADOS

Registrar nas colunas respectivas as quantidades e os valores das matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados pelo estabelecimento no ano de 1970. As matérias-primas, os materiais consumidos e os componentes empregados que não corresponderem às designações constantes da relação impressa, deverão ser especificadas nas linhas pontilhadas no final da relação. No item destinado a "outras matérias-primas" a informação não deverá exceder a 10% do valor total das matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados discriminados por espécie. A unidade de medida impressa na relação não deverá ser alterada, salvo em casos excepcionais.

Código da matéria-prima	Matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados NACIONAIS	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr\$)	Código da matéria-prima	Matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados NACIONAIS	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr\$)
		Unid.	Cód.					Unid.	Cód.		
00 150	Ácido bórico .....	kg	23	-----	----- ----- 00	10 820	Esmaltes, lacas e vernizes .....	t	25	-----	----- ----- 00
00 170	Ácido clorídrico ou muriático .	kg	23	-----	----- ----- 00	10 830	Esmaltes ou cobertas vitrificáveis(fritas metálicas) .....	kg	23	-----	----- ----- 00
00 210	Ácido nítrico ou azótico .....	kg	23	-----	----- ----- 00	10 960	Espoletas, cápsulas fulminantes e detonadores .....	kg	23	-----	----- ----- 00
00 225	Ácido sulfúrico .....	kg	23	-----	----- ----- 00	11 220	Estopins, mechas e semelhantes ..	kg	23	-----	----- ----- 00
00 250	Ácidos graxos(oleína, etc.) ...	kg	23	-----	----- ----- 00	11 440	Explosivos à base de nitroglicerina(dinamite) .....	kg	23	-----	----- ----- 00
00 430	Adesivos de origem animal .....	kg	23	-----	----- ----- 00	11 890	Feldspato em bruto .....	t	25	-----	----- ----- 00
00 440	Adesivos à base de plásticos ..	kg	23	-----	----- ----- 00	12 860	Fluorita em bruto .....	t	25	-----	----- ----- 00
00 660	Aguarrás .....	l	48	-----	----- ----- 00	13 120	Fosfatos, fosfetos e fosfitos ..	kg	23	-----	----- ----- 00
00 820	Alcool etílico .....	l	48	-----	----- ----- 00	13 680	Gasolina comum .....	l	48	-----	----- ----- 00
01 140	Amianto ou asbesto, beneficiado	t	25	-----	----- ----- 00	13 830	Gesso beneficiado .....	t	25	-----	----- ----- 00
01 150	Amianto ou asbesto, em bruto ..	t	25	-----	----- ----- 00	13 840	Gesso em bruto(gipsita) .....	t	25	-----	----- ----- 00
01 230	Amoníaco liquefeito .....	kg	23	-----	----- ----- 00	14 010	Gomas e lacas naturais .....	kg	23	-----	----- ----- 00
01 415	Anilinas .....	t	25	-----	----- ----- 00	14 030	Gomas vegetais .....	kg	23	-----	----- ----- 00
02 030	Arame comum de ferro e aço ....	t	25	-----	----- ----- 00	14 090	Grafita em bruto .....	t	25	-----	----- ----- 00
02 040	Arame galvanizado de ferro e aço .....	t	25	-----	----- ----- 00	14 200	Granito em bruto .....	m3	33	-----	----- ----- 00
02 100	Ardósia em bruto .....	m3	33	-----	----- ----- 00	14 210	Granito em placas .....	m2	32	-----	----- ----- 00
02 110	Areia de construção .....	m3	33	-----	----- ----- 00	14 420	Hidrocarbonato de chumbo (alvaia de de chumbo) .....	kg	23	-----	----- ----- 00
02 140	Argilas(excl. refratárias) ....	m3	33	-----	----- ----- 00	14 460	Hidróxido de potássio (potássia cáustica) .....	kg	23	-----	----- ----- 00
02 150	Argilas refratárias .....	m3	33	-----	----- ----- 00	14 470	Hidróxido de sódio(soda cáustica)	kg	23	-----	----- ----- 00
02 310	Arsênico ou régulo de arsênico.	kg	23	-----	----- ----- 00	14 940	Lã de vidro .....	kg	23	-----	----- ----- 00
02 820	Asfalto preparado .....	t	25	-----	----- ----- 00	16 140	Madeira serrada ou desdobrada ..	m3	33	-----	----- ----- 00
03 450	Barita em bruto .....	kg	23	-----	----- ----- 00	16 170	Magnesita beneficiada .....	t	25	-----	----- ----- 00
04 420	Borracha virgem .....	t	25	-----	----- ----- 00	16 180	Magnesita em bruto .....	t	25	-----	----- ----- 00
04 540	Breu .....	t	25	-----	----- ----- 00	17 350	Mármore em bruto .....	m3	33	-----	----- ----- 00
04 655	Brocas p/ferramentas .....	mil	19	-----	----- ----- 00	17 360	Mármore em placas .....	m2	32	-----	----- ----- 00
04 700	Bronze em formas primárias e elaboradas .....	t	25	-----	----- ----- 00	17 370	Marmorite em placas .....	m2	32	-----	----- ----- 00
05 360	Caixas de papelão liso ou corrugado .....	mil	19	-----	----- ----- 00	18 040	Mica ou malacacheta, beneficiada.	t	25	-----	----- ----- 00
05 390	Caixas, caixotes e engradados de madeira(armados) .....	mil	19	-----	----- ----- 00	18 050	Mica ou malacacheta, em bruto ..	t	25	-----	----- ----- 00
05 450	Cal hidratada ou extinta .....	t	25	-----	----- ----- 00	18 670	Molduras de madeira p/quadros e espelhos .....	m	31	-----	----- ----- 00
05 460	Cal virgem .....	t	25	-----	----- ----- 00	19 150	Nitrato de potássio(salitre) ...	kg	23	-----	----- ----- 00
05 535	Caloário(pedras e mariscos) ...	t	25	-----	----- ----- 00	19 160	Nitrato de prata .....	kg	23	-----	----- ----- 00
06 295	Carbonato neutro de potássio(potássia) .....	kg	23	-----	----- ----- 00	19 170	Nitrato de sódio .....	kg	23	-----	----- ----- 00
06 300	Carbonato neutro de sódio(barrilha) .....	kg	23	-----	----- ----- 00	19 300	Ocras e outros corantes minerais beneficiados(pigmentos) .....	t	25	-----	----- ----- 00
06 365	Carburetos .....	kg	23	-----	----- ----- 00	19 650	Óleo de linhaça .....	t	25	-----	----- ----- 00
06 860	Cascalho natural .....	m3	33	-----	----- ----- 00	19 810	Óleo "diesel" .....	t	25	-----	----- ----- 00
06 980	Caulim beneficiado .....	t	25	-----	----- ----- 00	19 830	Óleos de côcos .....	t	25	-----	----- ----- 00
06 990	Caulim em bruto .....	t	25	-----	----- ----- 00	20 600	Óxido de alumínio .....	kg	23	-----	----- ----- 00
08 020	Cimento branco .....	t	25	-----	----- ----- 00	20 610	Óxido de chumbo (zarcão) .....	kg	23	-----	----- ----- 00
08 030	Cimento comum .....	t	25	-----	----- ----- 00	20 620	Óxido de ferro .....	kg	23	-----	----- ----- 00
08 250	Cloretos .....	kg	23	-----	----- ----- 00	20 650	Óxido de zinco(alvaia) .....	kg	23	-----	----- ----- 00
08 940	Corantes de origem animal .....	kg	23	-----	----- ----- 00	20 660	Oxigênio .....	m3	33	-----	----- ----- 00
09 870	Diatomita em bruto .....	t	25	-----	----- ----- 00	20 960	Papel de embalagem .....	t	25	-----	----- ----- 00
10 150	Dolomita em bruto .....	kg	23	-----	----- ----- 00	21 230	Papelão liso ou corrugado .....	t	25	-----	----- ----- 00
10 490	Enxôfro em bruto .....	t	25	-----	----- ----- 00	21 250	Parafina .....	kg	23	-----	----- ----- 00



PRODUÇÃO

Registrar nas colunas respectivas as quantidades e os valores dos produtos beneficiados ou fabricados no ano de 1970 pelo estabelecimento, quer tenham ou não sido vendidos, transferidos ou mantidos em estoque. Os produtos do estabelecimento que não corresponderem às designações constantes da relação impressa deverão ser especificados nas linhas pontilhadas da parte final da relação. No item destinado a "outros produtos" a informação não deverá exceder a 10% do valor total dos produtos discriminados por espécie. O valor solicitado refere-se ao de venda do produto na fábrica, sem acréscimo de qualquer imposto ou taxa. A unidade de medida impressa na relação não deverá ser alterada, salvo em casos excepcionais.

5					2					8				
Código do produto	Produtos	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr\$)	Código do produto	Produtos	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr\$)			
		Unid.	Cód.					Unid.	Cód.					
01 140	Amianto ou asbesto beneficiado ..	t	25	-----	----- ----- 00	12 850	Fluorita beneficiada .....	t	25	-----	----- ----- 00			
01 300	Ampôlas de vidro p/garrafas e jar- ras térmicas .....	mil	19	-----	----- ----- 00	13 130	Fosfatos naturais, beneficia- dos .....	kg	23	-----	----- ----- 00			
01 310	Ampôlas de vidro p/medicamentos .	mil	19	-----	----- ----- 00	13 170	Fóssas sépticas(em cimento arma- do ou concreto) .....	um	11	-----	----- ----- 00			
01 360	Anéis de grafita p/veículos .....	um	11	-----	----- ----- 00	13 200	Frascos e potes de vidro.....	mil	19	-----	----- ----- 00			
01 530	Aparelhos de louça p/serviço de mesa (completos).....	um	11	-----	----- ----- 00	13 620	Garrafas, meias-garrafas, litros e 1/2 litros de vidro .....	mil	19	-----	----- ----- 00			
01 580	Aparelhos de vidro refratário p/ mesa, copa e cozinha .....	um	11	-----	----- ----- 00	13 630	Garrações de vidro .....	un	11	-----	----- ----- 00			
01 910	Aparelhos sanitários completos, de louça .....	um	11	-----	----- ----- 00	13 830	Gesso beneficiado .....	t	25	-----	----- ----- 00			
02 090	Ardósia em chapas .....	m2	32	-----	----- ----- 00	13 910	Globos de vidro e cristal .....	mil	19	-----	----- ----- 00			
02 130	Argilas beneficiadas .....	m3	33	-----	----- ----- 00	14 080	Grafita beneficiada .....	t	25	-----	----- ----- 00			
03 010	Azulejos .....	m2	32	-----	----- ----- 00	14 210	Granito em placas .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
03 030	Bacias de vidro e cristal p/lus- tres e semelhantes .....	mil	19	-----	----- ----- 00	14 760	Isoladores de porcelana .....	um	11	-----	----- ----- 00			
03 340	Barbeiras de louça .....	um	11	-----	----- ----- 00	14 820	Jogos de cristal p/bebidas .....	jôgo	12	-----	----- ----- 00			
03 440	Barita beneficiada .....	kg	23	-----	----- ----- 00	14 830	Jogos de vidro p/bebidas .....	jôgo	12	-----	----- ----- 00			
03 570	Bases de ardósia p/chaves elétri- cas, etc .....	mil	19	-----	----- ----- 00	14 970	Ladrilhos cerâmicos .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
03 580	Bases de louça p/chaves elétri- cas, etc.....	mil	19	-----	----- ----- 00	14 980	Ladrilhos de marmorite .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
03 880	Bidês de louça (sanitários) .....	mil	19	-----	----- ----- 00	14 990	Ladrilhos e mosaicos de cimento	m2	32	-----	----- ----- 00			
04 240	Bombonas de vidro .....	um	11	-----	----- ----- 00	15 000	Ladrilhos refratários .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
05 180	Cadinhos de grafita .....	um	11	-----	----- ----- 00	15 020	Lajotas de concreto p/pavimenta- ção de ruas .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
05 250	Caixas d'água de cimento .....	mil	19	-----	----- ----- 00	15 030	Lajotas, soleiras, degraus e ro- dapés de cerâmica .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
05 380	Caixas diluidoras de gordura (em cimento armado ou concreto) ...	mil	19	-----	----- ----- 00	15 040	Lajotas, soleiras, degraus e ro- dapés de mármore .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
05 430	Caixas seccionadoras de cimento armado ou concreto .....	mil	19	-----	----- ----- 00	15 050	Lajotas, soleiras, degraus e ro- dapés de marmorite .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
05 450	Cal hidratada ou extinta .....	t	25	-----	----- ----- 00	15 060	Lajotas, soleiras e degraus de pedra .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
05 460	Cal virgem .....	t	25	-----	----- ----- 00	15 860	Lixas em fôlhas .....	mil	19	-----	----- ----- 00			
05 690	Calhas, cantos, rodapés e seme- lhantes, de cerâmica .....	m	31	-----	----- ----- 00	15 870	Lixas em rôlos .....	n	31	-----	----- ----- 00			
06 150	Cantoneiras, calhas, sancas e flo- rões de gesso .....	mil	19	-----	----- ----- 00	16 170	Magnesita beneficiada .....	t	25	-----	----- ----- 00			
06 160	Cantoneiras de mármore .....	mil	19	-----	----- ----- 00	16 290	Mangas de vidro e cristal p/ lustres e semelhantes .....	dz	16	-----	----- ----- 00			
06 170	Cantoneiras de marmorite.....	mil	19	-----	----- ----- 00	16 310	Manilhas, tubos e conexões ce- râmicas .....	mil	19	-----	----- ----- 00			
06 310	Carbonatos naturais beneficiados.	kg	23	-----	----- ----- 00	16 320	Manilhas, tubos e conexões de cimento armado .....	mil	19	-----	----- ----- 00			
06 810	Carvão mineral lavado ou benefi- ciado .....	t	25	-----	----- ----- 00	16 330	Manilhas, tubos e conexões de fibrocimento .....	mil	19	-----	----- ----- 00			
06 980	Caulim beneficiado .....	t	25	-----	----- ----- 00	17 360	Mármore em placas .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
07 260	Cerâmica vazada .....	mil	19	-----	----- ----- 00	17 370	Marmorite em placas .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
07 355	Chapas de fibrocimento .....	t	25	-----	----- ----- 00	17 710	Meios-fios .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
08 020	Cimento branco .....	t	25	-----	----- ----- 00	17 900	Mesas p/ pias, de mármore .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
08 030	Cimento comum .....	t	25	-----	----- ----- 00	17 910	Mesas p/ pias, de marmorite ...	m2	32	-----	----- ----- 00			
08 880	Copos de vidro p/liquidificadores	mil	19	-----	----- ----- 00	18 040	Mica ou malacacheta, beneficia- da .....	t	25	-----	----- ----- 00			
08 890	Copos graduados, de vidro .....	mil	19	-----	----- ----- 00	18 060	Micanite em fôlhas .....	un	11	-----	----- ----- 00			
08 900	Copos graduados e demais artigos de cerâmica p/laboratórios ....	mil	19	-----	----- ----- 00	18 730	Mosaicos e pastilhas cerâmicas	m2	32	-----	----- ----- 00			
09 020	Corindon beneficiado .....	kg	23	-----	----- ----- 00	18 990	Muros pré-fabricados, de cimen- to (placas) .....	m2	32	-----	----- ----- 00			
09 860	Diatomita beneficiada .....	t	25	-----	----- ----- 00	19 290	Objetos de cerâmica artística (excl. vasos) .....	mil	19	-----	----- ----- 00			
10 140	Dolomita beneficiada .....	kg	23	-----	----- ----- 00	19 300	Ocras e outros corantes mine- rais beneficiados (pigmentos)	t	25	-----	----- ----- 00			
10 280	Eléttodos de grafita .....	kg	23	-----	----- ----- 00	21 280	Paralelepípedos .....	mil	19	-----	----- ----- 00			
10 480	Enxôfre beneficiado .....	t	25	-----	----- ----- 00	21 430	Peças avulsas de louça p/ servi- ço de jantar, café, etc. ....	um	11	-----	----- ----- 00			
10 900	Espelhos de vidro p/bolso .....	mil	19	-----	----- ----- 00	21 440	Peças avulsas de vidro e cris- tal p/ lustres e semelhantes.	um	11	-----	----- ----- 00			
10 920	Espelhos de vidro em lâminas ....	m2	32	-----	----- ----- 00	21 450	Peças avulsas de vidro e cris- tal p/ bebidas .....	um	11	-----	----- ----- 00			
11 060	Estacas, vigas, postes e moirões de concreto .....	mil	19	-----	----- ----- 00									
11 120	Estatuetas e imagens de gesso ...	mil	19	-----	----- ----- 00									
11 880	Feldspato beneficiado .....	t	25	-----	----- ----- 00									
12 410	Fios e cordalhas de amianto ....	kg	23	-----	----- ----- 00									

